



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000

CGC-MF 18.316.257/0001-12

Telefone: PABX (031) 871-5146 — FAX: (031) 871-5200

Ofício N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI MUNICIPAL 752/99

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO À RUA DR ANTÔNIO MARTINS SILVA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, FICA DENOMINADO COMO "GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO MAYRINK BORDONI JÚNIOR".

ART. 2º - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PROVIDENCIARÁ A COLOCAÇÃO DE PLACA DENOMINATIVA ONDE MELHOR CONVIER.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 25 DE MAIO DE 1999


ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
PREFEITO MUNICIPAL